



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 – CCC/PMPA.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES 9 MM (TREINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PMPA , REFERENTE AO PROCESSO Nº 2022/715985, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022-DL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC** inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, Inscrição Estadual: 581001879117 sediado(a) na Av. Humberto de Campos, 3220, Guapituba, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900, Telefone: 11 2139-8232 E-mail: [ambandeira@cbc.com.br](mailto:ambandeira@cbc.com.br) / [martinscarneiro2015@uol.com.br](mailto:martinscarneiro2015@uol.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 269.148.988-47**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/715985 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 059/2022/DL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*José Dilson Melo de Souza Jr.*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES 9 MM (TREINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PMPA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** conforme proposta da empresa do certame.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	217148-1	MUNIÇÃO CBC 9MM LUGER TREINA CHOG 124 GR CXT A	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 36.000,00</b>

  
José Dilson Adão de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cnt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>PROGRAMA</b>	1502 - Segurança Pública;
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)</b>	8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições;
<b>PI</b>	1050008832C;
<b>FONTE DO RECURSO</b>	0101 (Recurso Próprio);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem bancária, conforme domicílio bancário informado pela **CONTRATANTE**.

BANCO:	BANPARÁ
AGÊNCIA:	011
CONTA CORRENTE:	376650-0

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

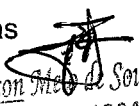
#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

  
José Dilson Medeiros de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



8.2. Local de entrega do objeto: Almojarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 6 e Item 7** do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

  
José Dilsen Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;  
12.5.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**


14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 03... de Outubro... de 2022.

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

JOAO CARLOS	Assinado de forma digital
SANCHEZ DE	por JOAO CARLOS
OLIVEIRA	SANCHEZ DE OLIVEIRA
JUNIOR:26914898847	JUNIOR:26914898847
	Dados: 2022.10.03 17:16:09
	-03'00'

**JOÃO CARLOS SANCHES DE OLIVEIRA JUNIOR -**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**

**TESTEMUNHAS:**

VALERIA	Assinado de forma
ESTEVAO	digital por VALERIA
PORTELA:41258	ESTEVAO
459809	PORTELA:41258459809
	Dados: 2022.10.03
	16:32:58 -03'00'

2- *Adilson Melo de Souza Jr.*

**PORTARIA Nº 1800/2022 –SAGA**

OBJETIVO: Para o transporte de servidores da Casa Militar e da Governadoria.  
 PROCESSO: 2022/1164972  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): PORTEL/PA  
 PERÍODO: 02.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação  
 SERVIDOR (ES): MAJ PM WELLINGTON ALAN DE MACÊDO CHAVES, MF: 54185286-2  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)  
 SERVIDOR (ES): JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA, MF: 5961059-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 861984

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1809/2022-SAGA,  
BELÉM, 06 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2022/1288504, e memorando. nº 30/2022 CONJU-SEGUP, de 05.10.2022.  
 CONSIDERANDO: A Portaria nº 1391/2022-SAGA, de 25.07.2021, publicada no DOE nº 35.058, de 27.07.2022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF nº 5915723/3, 2020/2021, no período de 01.09 a 30.09.2022.  
 R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias da servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF nº 5915723/3, 2020/2021, do período de 01.09 a 30.09.2022, para 01.06 a 30.06.2023.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 862301

**OUTRAS MATÉRIAS****CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por intermédio do Fundo de Investimento em Segurança Pública – FISP, convoca os licitantes habilitados na referida Tomada de Preço nº 013/2022- SEGUP/PA, a se fazerem presentes para sessão de abertura de proposta financeira. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para execução de obra da CONSTRUÇÃO DA DPOL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.  
 DATA DA ABERTURA: 20/10/2022.  
 HORA DA ABERTURA: 09:30 h (Horário Oficial de Brasília-DF)  
 ENDEREÇO: Auditório PLENÁRIO CONSEP, Av. Aracipreste Manoel Teodoro, 305 – SEGUP/PA  
 OBS: A presente convocação será também realizada através dos e-mails dos licitantes habilitados.  
 Belém (PA), 06 outubro de 2022.  
 CARLOS JOSÉ DA SILVA  
 CPL/FISP/SEGUP

Protocolo: 861784

**POLICIA MILITAR DO PARÁ****ERRATA**

**Errata da Portaria Nº 1167/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.896 do dia 17/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM Jeogenys Salazar de Almeida; CPF: 782.375.342-87 ; Valor: R\$ 633,04. **Leia-Se:** Servidores: MAJ PM Jeogenys Salazar de Almeida; CPF: 782.275.342-87 ;Valor: R\$ 633,04. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.  
 Errata da Portaria Nº 3507/22/DI/DF, contida no DOE Nº 35.042 do dia 12/06/2022; **ONDE LÊ-SE:** Destino: Salinópolis-PA; Leia-se: Destino: Maracanã-PA; **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.  
 Errata da Portaria Nº 3267/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.036 do dia 06/07/2022; **Onde Lê-Se:** Origem: Belém-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 11 a 22/07/2022 **Leia-se:** Origem: Ananindeua-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 11 a 21/07/2022; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 861877

**CONTRATO**

**CONTRATO ADM Nº 014/2022 – DPCPM.** OBJETO: Aquisição de munições para repor o estoque do almoxarifado central para atender as necessidades desta PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 292.380,00. DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022. VIGÊNCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101; UGR 040101; (Projeto/Atividade): 04/8176; 04/8178; Natureza de Despesa: 3.33.90.30.05 – Material de consumo = Explosivos e Munições; Plano Interno: 4120008176C; 4120008178C; Fonte: 0101007707; EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ 57.494.031/0001-63. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM – Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 861870

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 061/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição munições 9MM(treina) para atender a necessidades desta PMPA, REF. ao Processo nº 2022/715985, no valor total de R\$ 36.000,00 ( trinta e seis mil reais); Data da Assinatura: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança pública; Ação: Projeto/Atividade 8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC; inscrita no CNPJ Nº 57.494.031/0001-63; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 861890

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022-CCC/PMPA;** EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES CALIBRE 9 MM, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/732921; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); Data da Assinatura: 03/10/2022; VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 02/10/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 – Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições; - PI: 1050008259C; - Fonte do Recurso: 0101 (Fonte do Tesouro); Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC; inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 861889

**APOSTILAMENTO**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2014-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o Contrato de Locação nº 038/2014-DAL-PMPA, celebrado entre a PMPA e o Sr. RENATO FREITAS FURTADO NETO, cujo objeto é a locação de imóvel que abriga a sede do CPR XII, no município de BREVES/PA, referente ao reajuste de valor ao contrato, com percentual utilizado para o cálculo de 11,35%, média aritmética do IGPIM, IPCA, IPCA e IGDI, baseado no acumulado dos últimos 12 meses, a contar de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, alterando o seu valor global de R\$ 55.485,32 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 61.782,90 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), anual. Cujo valor mensal será de R\$ 5.148,57 (cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Programa: 1502- Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/8259 - Realização de policiamento ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15: Outros serviços de terceiros – pessoa física=LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 04 de Outubro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 862325

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 005/2021-CCC, celebrado entre a PMPA e a empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, cujo objeto é a Construção do prédio da 13ª CIPM no município de Uruará/PA, referente ao PROCESSO Nº 2020/669950 CPL PMPA, tendo como base o Índice Nacional de Custos da Construção (INCC), referente aos últimos 12 meses, considerando que o indicador econômico acumulou-se em 1,11205%. tendo como reajuste de R\$ 45.259,52 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502- Segurança Pública; Ação: (projeto/atividade): 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51: Obras e Instalações; Plano Interno: 105C13CIPUR; Fonte do Recurso: 0101 e/ou 0301 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 05 de Outubro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 862333

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO**  
 Portaria nº 1084/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ADRIANA COUTINHO DA CUNHA MF: 572317571, do efetivo do (a) BEP/CME: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.